

LICITAÇÃO Nº 051-2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020-2020

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Feira de Santana, através da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto nº 10.995, de 28 de dezembro de 2019, por intermédio da presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, faz saber que, no dia 24 de março de 2020 na **AVENIDA SAMPAIO, Nº 344, CENTRO, onde os portões serão abertos às 07h30 e fechados às 08h30**, fará realizar **LICITAÇÃO** sob nº **051/2020**, TIPO: **MAIOR OFERTA**, a qual tem por objeto a **exploração por concessão remunerada de uso de espaço público (Avenida Presidente Dutra), para instalação temporária e comercialização de bebidas e alimentos em lotes de barracas padronizadas nos tamanhos 2,0mX 1,5m; 2,0mX 2,0m; 4,0mX 4,0m para a Micareta 2020 promovida pela PMFS**, sujeitando-se às disposições da Lei nº 9.433/05, bem como à forma estabelecida no presente edital.

1 – DO DIA, DA HORA E DO LOCAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- Data: 24 de março de 2020

- Horário: 08H30

- Local: SALÃO DE LICITAÇÃO, AVENIDA SAMPAIO, Nº 344, CENTRO, FEIRA DE SANTANA – BAHIA

2 – OBJETO

2.1 - Estabelecida no presente a exploração por concessão remunerada de uso de espaço público na Avenida Presidente Dutra, para instalação temporária e comercialização de bebidas e alimentos em lotes de barracas padronizadas nos tamanhos 1,5mX2m; 2mX2m; 4mx4m para a Micareta 2020 sujeitando-se às disposições da Lei nº 9.433/05, bem como, à forma edital. Cumpre-nos esclarecer que, para participar do certame licitatório, necessário sejam observados, rigorosamente, os seguintes tópicos:

2.2 - Orçar, no formulário de cotação, valor unitário para um único item;

2.3 - O licitante poderá cotar o LOTE 1, ou LOTE 2, ou LOTE 3 ou LOTE 4, visto que não poderá cotar mais de um item, ou seja, mais de uma barraca ou lote;

2.4 - A cotação deverá obedecer aos seguintes valores mínimos:

LOTE 01 – (46 barracas, 4mx4m) será no valor mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cada barraca;

LOTE 02 – (30 barracas, 2mx2m) será no valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada barraca;

LOTE 03 – (40 barracas, 2mx2m) será no valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada barraca.

LOTE 04 – (200 barracas, 1,5mx2m) será no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), cada barraca.

2.5 - Apresentar propostas sem entrelinhas, rasuras, emendas e/ou borrões;

2.6 - Constar, no formulário da cotação, a assinatura do licitante. No caso de pessoa jurídica, constar também o carimbo do CNPJ.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado.

3.1.1 - O vencedor da disputa terá as seguintes obrigações:

- responsabilizar-se pela infra-estrutura das barracas (freezers, congelados, isopores, atendentes, caixas, etc.);
- adquirir e arcar com todos os custos dos itens a serem comercializados nos quesitos: bebida e alimentos;
- promover instalação elétrica da barraca, de acordo com as normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros;

- zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento de bares e área de alimentação, na Avenida do Evento;
- sujeitar-se à Fiscalização Sanitária e de Posturas;
- não comercializar nenhuma bebida ou alimento em recipiente de vidro ou qualquer instrumento perfuro-cortante;
- responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento;
- efetuar pagamento à prefeitura do valor ofertado na proposta de preço no prazo estabelecido no Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

4 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

- a) As pessoas jurídicas ou físicas disputantes far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato de entrega dos envelopes, documento oficial que o identifique;
- b) A não apresentação da documentação oficial a que se refere o subitem anterior, o impedirá de se manifestar e/ou responder pela firma;
- c) Quando o licitante se tratar de pessoa física, deverá este apresentar cópia da Carteira de Identidade, separado dos envelopes de proposta e documentação.

5 - DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

As propostas e os documentos, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e numerados, 01 e 02, na forma seguinte:

5.1 - ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA

Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020-2020

NOME DO PROPONENTE

5.2 - ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

Terão na parte externa, as seguintes indicações:

PREFEITURA MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020-2020

NOME DO PROPONENTE

6 - DAS PROPOSTAS

O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA deverá conter os seguintes dizeres:

NOME DO PROPONENTE.

- Proposta de preços, com valor mínimo **E ESPECIFICAÇÕES DO LOTE**

REQUISITOS GERAIS:

- a) Os preços deverão ser escritos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional;
- b) **Uma vez abertos os envelopes não serão levados em consideração os pedidos de cancelamento, retificação da proposta, nem alterações de qualquer natureza.**
- c) **Os licitantes deverão informar, nas suas propostas, o lote de interesse, bem como também o seu valor.**

7 - DA HABILITAÇÃO

O ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

NOME DO PROPONENTE

O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

Pessoa Física

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência, seja através de conta de água, luz, telefone ou declaração de endereço assinada por pelo menos duas testemunhas;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- e) Declaração de que está ciente e aceita todas as exigências deste edital, e se compromete a cumpri-las e proposta de adesão, conforme modelo Anexo I constante deste Edital.

Pessoa Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição da última diretoria, devidamente aprovada;
- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS que comprove a regularidade de situação para com a Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- h) Declaração de que está ciente e aceita todas as exigências deste edital, e se compromete a cumpri-las;
- i) Proposta de adesão, conforme modelo Anexo I constante deste Edital.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 - Será declarado o vencedor do certame, o concorrente que apresentar a melhor oferta financeira.

8.2 - Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, os adjudicatários da presente licitação terão o prazo constante no Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para fazer o pagamento correspondente ao valor ofertado e logo em seguida, serão convocados para fazer escolha do lote no dia fixado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

8.3 - Os casos omissos serão decididos pela **CPL** que se valerá da legislação aplicável e seus princípios.

8.4- As barracas que ficarem na repescagem, ou seja, deixarem de ser leiloadas, serão negociadas pela média do valor arrecadado de cada tipo de barraca dividido pelo total das ofertas e não mais pelo valor mínimo.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- b) Não serão admitidas propostas ou documentação enviadas por via postal, fax, e-mail; somente serão aceitas as propostas e documentação entregues na data, horário e local previstos no item 5 deste Edital.
- c) Iniciados os trabalhos, a CPL solicitará que, dentre os licitantes presentes, eleja-se uma Comissão composta por 03 licitantes para que possam integrar e analisar em conjunto à Comissão de Licitação as documentações apresentadas. Será obrigatória a presença desses componentes para este fim específico, em todas as sessões desta licitação.

- d) O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do termo de permissão, independentemente de transcrição.
- e) Será facultada a Comissão de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato de sessão pública.
- f) Ficará assegurado a Administração o direito de, no interesse da mesma, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- g) Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- h) Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- j) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
- l) O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- m) As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro termo de permissão.
- n) Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, ou por meio do **Fax (075 3602-8319/3602-8333)**, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30.
- o) A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- p) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios.
- q) Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: www.feiradesantana.ba.gov.br para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.
- r) Integram o presente edital para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

Anexo 01 - Modelo da Proposta de Adesão e declaração de aceite a todas as Exigências do Edital
Anexo 02 - Direitos e Obrigações do Permissionário
Anexo 03 - Calendário e Rotina
Anexo 04 - Cotação de Preços

Feira de Santana, 18 de fevereiro de 2020

Osmário de Jesus Oliveira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Feira de Santana
LICITAÇÃO Nº 051-2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020-2020
O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9.433/2005.

ANEXO 01
MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO E
DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

FEIRA DE SANTANA, _____.

Ilmº. Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Vimos, por meio desta, apresentar a Prefeitura Municipal de Feira de Santana nossos documentos, solicitando nosso credenciamento, visando a concessão de uso e exploração comercial de Espaço Público na Avenida Presidente Dutra, no bairro Capuchinhos, aceitando todas as condições e cláusulas estabelecidas no Edital de LICITAÇÃO nº 051-2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 020-2020

Declaramos estarmos cientes de todas as cláusulas constantes no Edital e aguardamos a aceitação de nossa proposta como credenciada pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da Licitação 051-2020 Concorrência Pública 020-2020, que tomamos conhecimento de todas as informações referentes ao certame, das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, e me comprometo a cumpri-las.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sem mais para o momento,

Feira de Santana, ____ de _____ de 2020

ASSINATURA

CPF _____

ANEXO 02
DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Objeto: A exploração por concessão remunerada de uso de espaço público (Avenida Presidente Dutra), para instalação temporária e comercialização de bebidas e alimentos em lotes de barracas para a Micareta 2020, sujeitando-se às disposições da Lei nº 9.433/05, bem como, à forma estabelecida no presente edital.

1 - DO PRAZO: O prazo da permissão será durante o período estipulado para realização da Micareta/2020 no Município de Feira de Santana.

2 - DIREITOS DO PERMISSIONÁRIO:

- a) Receber da Prefeitura Municipal de Feira de Santana o lote da barraca padronizada, nas condições em que foi licitado e constatado pelo licitante em visita de inspeção;
- b) Administrar, operar e explorar comercialmente o lote escolhido durante o período da Micareta/2020, através do comércio direto de comidas, bebidas e similares, **podendo a PMFS estabelecer exclusividade na marca das bebidas (cerveja, refrigerante, água, etc.) e de produtos ou serviços de patrocinadores;**
- c) Terá o permissionário direito a 01 ponto de energia.

3 – OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:

- ✓ Pagar o valor ofertado para permissão de uso do lote, conforme especificação do edital.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, diretamente ou através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- ✓ Não transferir a terceiros, ainda que gratuitamente, o direito de exploração do lote.
- ✓ Manter o objeto da permissão em perfeito estado de conservação e asseio, dando manutenção para seu pleno funcionamento.
- ✓ Observar no tratamento com o público, boa compostura e atitude respeitosa.
- ✓ Manter o asseio quer no vestuário, quer nos utensílios utilizados para a sua atividade.
- ✓ Manter os produtos comestíveis devidamente acondicionados, protegidos e sob as condições ideais de conservação.
- ✓ Não vender mercadorias impróprias para o consumo, deterioradas ou condenadas pela vigilância sanitária.
- ✓ Manter tabela de preços dos diversos produtos em local visível e de fácil acesso ao público.
- ✓ Será do permissionário a inteira e total responsabilidade civil ou penal, nos casos de acidentes causados dentro do lote, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros.
- ✓ O permissionário será responsável pela colocação e retirada dos equipamentos a serem utilizados nos espaços oferecidos para a exploração, assim como pelos encargos financeiros decorrentes destas atividades, arcando com todos os custos, diretos e indiretos, para exploração.
- ✓ Não poderá o permissionário alterar a estrutura das barracas, nem fazer propaganda na sua área externa.

- ✓ Não poderá o permissionário montar outra barraca dentro do lote
- ✓ Não poderá o permissionário fechar o lote no limite da calçada.
- ✓ Deverá o permissionário observar as recomendações técnicas de saúde e de higiene.
- ✓ Os permissionários que utilizarem o lote 4mx4m deverá se responsabilizar pelas divisórias das mesmas.
- ✓ Os lotes serão demarcados e numerados com pintura no chão.
- ✓ Não será permitido uso de marcas na testeira ou na parte externa da barraca, apenas no seu interior, só poderá colocar o nome da barraca na testeira.
- ✓ Terão exclusividade para comercialização no sitio da festa, os produtos da marca dos patrocinadores oficiais da micareta.
- ✓ O licitante só poderá comercializar produtos das empresas patrocinadoras da Micareta, bem como é vedada a colocação de marcas ou propaganda nas barracas sem previa autorização da SECEL.

O vencedor da disputa terá as seguintes obrigações:

- Responsabilizar-se pela infraestrutura das barracas (freezers, congelados, isopores, atendentes, caixas, etc);
- Adquirir e arcar com todos os custos dos itens a serem comercializados nos quesitos: bebidas e alimentos;
- Promover instalação elétrica da barraca, de acordo com as normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros;
- Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento de bares e área e área de alimentação, na Avenida do Evento;
- Sujeitar-se á fiscalização Sanitária e de Posturas;
- Não comercializar nenhuma bebida ou alimento em recipiente de vidro ou qualquer instrumento perfuro – cortante;
- Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento;
- Efetuar o pagamento à prefeitura do valor ofertado na proposta de preço no prazo estabelecido no Documento de Arrecadação Municipal – DAM
- O GANHADOR QUE NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO DAM, REFERENTE AO LANCE OFERTADO SERÁ DESCLASSIFICADO NÃO PODERÁ PARTICIPAR DE NENHUM LOTE DE NEGOCIAÇÃO (VENDA DIRETA)
- RACK DE UMA RODANA/ ASTE TERRA COM 2,20M /DIJUNTOR (EQUIVALENTE A 40 AMPERES) PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA
- SÓ SERÃO FEITAS ATÉ DUAS RECLASSIFICAÇÕES DA LICITAÇÃO



DESCRITIVO DAS BARRACAS

Descritivo	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
Lote 01 de Barraca padronizada 4m x 4m (Bebidas e comidas)	46	Unid	350,00	16.100,00
Lote 02 de Barraca padronizada 2m x 2m (lanche)	30	Unid	200,00	6.000,00
Lote 03 de Barraca padronizada 2mx2m (capeta)	40	Unid	200,00	8.000,00
Lote 04 de KITS 1,5m x 2m	200	Unid	100,00	20.000,00
TOTAL				R\$ 50.100,00



ANEXO 03

CALENDÁRIO E ROTINA


ROTINA	LOCAL	DATA	OBSERVAÇÃO
Realização do Certame	Avenida Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Ba	23/03/2020 às 08hs30	
Emissão de DAM dos classificados	Sede da SECEL – Rua Estados Unidos, nº 37 - Kalilândia	02/04/2020 das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30	COM VENCIMENTO DO DAM PARA O DIA 06/04/2020

ESCOLHAS DOS LOTES

ROTINA	LOCAL	DATA	OBSERVAÇÕES
LOTE I BARRACAS 4m X 4m	Sede da SECEL – Rua Estados Unidos, nº 37- Kalilândia	08/04/2020	Das 14h00 às 17h00
LOTE II BARRACA 2m X 2m	Sede da SECEL – Rua Estados Unidos, nº 37- Kalilândia	09/04/2020	Das 08h30 às 12h00
LOTE III LOTES 2m x 2m	Sede da SECEL – Rua Estados Unidos, nº 37- Kalilândia	09/04/2020	Das 14h00 às 17h00
LOTE IV - Kits LOTES 1,5m x 2m	Sede da SECEL – Rua Estados Unidos, nº 37- Kalilândia	13/04/2020	Das 08h30 às 17h00
1ª DESCLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO	Sede da SECEL – Rua Estados Unidos, nº 37- Kalilândia	14/04/2020 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00	Vencimento do DAM no dia que for requerido
NEGOCIAÇÃO DE BARRACAS REMANESCENTES	Sede da SECEL – Rua Estados Unidos, nº 37- Kalilândia	16/04/2020 a partir das 13h00	Vencimento do DAM no dia que for requerido
TRANSVERSAIS	Sede da SECEL – Rua Estados Unidos, nº 37- Kalilândia	08 à 16/04/2020 das 09h00 às 17h	Vencimento do DAM no dia que for requerido


SITE: www.feiradesantana.ba.gov.br
Email: secultura@pmfs.ba.gov.br
Rua Estados Unido, 37—Kalilândia
Feira de Santana – Bahia – CEP 44.001-328
Fone:(75) 3623-7634/ 3221-5079



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA</p>	<p>ANEXO 4</p> <p>PROPOSTA DE PREÇO</p> <p>LOTE 1===4mx4m</p>	<p>Licitação Nº 051-2020 Conc. Pública Nº 020-2020 Dia: 24/03/2020 Horário: Os portões serão abertos às 07:30h e fechados às 08:30h</p>
FORNECEDOR:		TELEFONE:
Solicitamos cotação para os serviços especificados. A cotação deverá ser entregue no dia 24/03/2020, após abertos os portões, na AVENIDA SAMPAIO, Nº 344, CENTRO – Feira de Santana		

LOTE	UNID.	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO
01	und	1	Barracas padronizadas tamanho 4mx4m – LOTE 01 (bebidas e comidas)	R\$
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS				
			a) Cotar, no formulário de cotação, valor unitário para um único item;	
			b) O licitante poderá cotar somente 01 item do lote;	
			c) O valor mínimo para exploração do lote constante do item 1 (barraca 4mx4m) será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);	
			d) Apresentar proposta no formulário de cotação de preços sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões;	
			e) Constar no formulário da cotação a assinatura do licitante. No caso de pessoa jurídica, constar também o carimbo do CNPJ.	
				TOTAL GERAL
PRAZO DE EXECUÇÃO MICARETA / 2020				FORNECEDOR: ____/____/____ DATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Conforme Edital				
				_____ ASSINATURA CPF _____ RG _____



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA</p>	<p>ANEXO 4</p> <p>PROPOSTA DE PREÇO</p> <p>LOTE 2===2mx2m</p>	<p>Licitação Nº 051-2020 Conc. Pública Nº 020-2020 Dia: 24/03/2020 Horário: Os portões serão abertos às 07:30h e fechados às 08:30h</p>
FORNECEDOR:	ENDEREÇO:	TELEFONE:
Solicitamos cotação para os serviços especificados. A cotação deverá ser entregue no dia 24/03/20 após abertos os portões as 07:30h e fechados as 08:30h, na AVENIDA SAMPAIO, Nº 344, CENTRO – Feira de Santana		

LOTE	UNID.	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO
02	Und	1	Barracas padronizadas tamanho 2m x 2m – LOTE 02 (lanche)	R\$
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS				
			a) Cotar, no formulário de cotação, valor unitário para um único item;	
			b) O licitante poderá cotar somente 01 item do lote;	
			c) O valor mínimo para exploração do lote constante do item 2 (barraca 2m x 2m) será de R\$ 200,00 (duzentos reais) ;	
			d) Apresentar proposta no formulário de cotação de preços sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões;	
			e) Constar no formulário da cotação a assinatura do licitante. No caso de pessoa jurídica, constar também o carimbo do CNPJ.	
TOTAL GERAL				R\$
PRAZO DE EXECUÇÃO MICARETA / 2020	VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias (Lei 9.433/05)	FORNECEDOR: _____ DATA		
		_____ ASSINATURA CPF _____ RG _____		



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA</p>		ANEXO 4 PROPOSTA DE PREÇO LOTE 3===2mx2m		Licitação Nº 051-2020 Conc. Pública Nº 020-2020 Dia: 24/03/2020 Horário: Os portões serão abertos às 07:30h e fechados às 08:30h	
		FORNECEDOR:		ENDEREÇO:	
Solicitamos cotação para os serviços especificados. A cotação deverá ser entregue no dia 24/03/2020 após abertos os portões as 07:30h e fechados as 08:30h, na AVENIDA SAMPAIO, Nº 344, CENTRO – Feira de Santana					
LOTE	UNID.	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO		P. UNITÁRIO
03	und	1	Barracas padronizadas tamanho 2m x 2m – LOTE 03 (capeta)		R\$
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS					
			a) Cotar, no formulário de cotação, valor unitário para um único item;		
			b) O licitante poderá cotar somente 01 item do lote;		
			c) O valor mínimo para exploração do lote constante do item 3, lote (2m x 1,5m) para instalação de kit para venda exclusiva de bebida (proibida a comercialização de bebida capeta), sem ponto de energia será de R\$ 200,00 (duzentos reais);		
			d) Apresentar proposta no formulário de cotação de preços sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões;		
			e) Constar no formulário da cotação a assinatura do licitante. No caso de pessoa jurídica, constar também o carimbo do CNPJ.		
TOTAL GERAL					
PRAZO DE EXECUÇÃO MICARETA / 2020		VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias (Lei 9.433/05)		FORNECEDOR: _____ DATA _____ ASSINATURA _____ CPF _____ RG _____	



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA</p>		ANEXO 4 PROPOSTA DE PREÇO LOTE 4===2mx1,5m		Licitação Nº 051-2020 Conc. Pública Nº 020-2020 Dia: 24/03/2020 Horário: Os portões serão abertos às 07:30h e fechados às 08:30h	
		FORNECEDOR:		ENDEREÇO:	
Solicitamos cotação para os serviços especificados. A cotação deverá ser entregue no dia 24/03/2020 após abertos os portões as 07:30h e fechados as 08:30h, na AVENIDA SAMPAIO, Nº 344, CENTRO – Feira de Santana					
LOTE	UNID.	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO		P. UNITÁRIO
03	und	1	Barracas padronizadas tamanho 2m x 1,5m – LOTE 04 - kits		R\$
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS					
			a) Cotar, no formulário de cotação, valor unitário para um único item;		
			b) O licitante poderá cotar somente 01 item do lote;		
			c) O valor mínimo para exploração do lote constante do item 3, lote (2m x 1,5m) para instalação de kit para venda exclusiva de bebida (proibida a comercialização de bebida capeta), sem ponto de energia será de R\$ 100,00 (cem reais);		
			d) Apresentar proposta no formulário de cotação de preços sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões;		
			e) Constar no formulário da cotação a assinatura do licitante. No caso de pessoa jurídica, constar também o carimbo do CNPJ.		
TOTAL GERAL					
PRAZO DE EXECUÇÃO MICARETA / 2020		VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias (Lei 9.433/05)		FORNECEDOR: _____ DATA	
				_____ ASSINATURA CPF _____ RG _____	